



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

*PUBLICAÇÃO
NO N.º 463 DO JORNAL
Oficial da União
DATA DJ DE: 06/09/06
Vigor:*

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006

Altera quantitativo de vagas e cria cargos que menciona e dá outras providências.

A)

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1999, 2 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de “Farmacêutico”, NV-10.

Art. 2º Fica criado o cargo isolado de “Médico Plantonista”, no Quadro de Cargos da Administração Direta, com atribuições, carga horária, vencimento e quantitativo de vagas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados os cargos isolados de “Auxiliar de Gestão” e “Assistente de Gestão”, no Quadro de Cargos da Administração Direta, com atribuições, níveis, carga horária, vencimentos e quantitativo de vagas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 6 de setembro de 2006.

Pinto
Eugenio Pinto
Prefeito Municipal

Adriano Machado Diniz
Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração

Osmar de Andrade
Osmar de Andrade
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 40, de 6 de setembro de 2006

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Nº DE VAGAS: 3 (três) + 3 (LC. 61/10)

VENCIMENTO: R\$ 444,00 p/plantão

GARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas/dia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea ou referenciada, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento desses pacientes, incluídos os procedimentos de suturas, drenagens e passagem de cateteres.
- ✓ Realizar triagem dos casos clínicos, identificando os que requererem maior atenção da equipe de saúde.
- ✓ Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais.
- ✓ Colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção a urgências.
- ✓ Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da unidade de urgência e emergência.
- ✓ Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico/paciente e observando preceitos éticos.

Fundo



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, de 6 de setembro de 2006

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO (AUG)

Nº DE VAGAS: 05 (cinco)

VENCIMENTO: R\$ 763,36 – NV-8

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS: Nível médio completo com experiência mínima de (1) um ano na execução dos serviços operacionais de sistema e distribuição de medicamentos.

ATRIBUIÇÕES: Operacionalização de sistema, informatizado ou manual, distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques tais como serviços de estoquista, caixa e balconista.

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO (ASG)

Nº DE VAGAS: 01 (uma)

VENCIMENTO: R\$ 909,01 – NV-9

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS: Nível médio completo com experiência mínima de (1) um ano na execução dos serviços de gestão administrativa interna nas unidades das farmácias, nas áreas de matérias, contabilidade, recursos humanos e microinformática..

ATRIBUIÇÕES: Gestão administrativa interna das unidades da farmácia nas áreas de matérias, contabilidade, recursos humanos e microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, matérias de expediente e informática, controle de freqüência, controle de depósito de valores, realização de *back-up*, operação de sistema operacional, pesquisa em banco e correlatos.